



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 14/04/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 105/2026 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS E JOSENILDO CEARÁ – PT.		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, **Sr. PEDRO GOMES SOARES**, a realização de serviços de pintura e sinalização de trânsito horizontal e vertical, com especial atenção à demarcação de vagas de estacionamento, no entorno do Santuário Diocesano Imaculado Coração de Maria e do CEPANA, localizados na Praça Imaculado Coração de Maria, compreendendo o trecho entre as ruas Milton Modesto, São José, Imaculada Conceição e a Avenida Eurico Soares Andrade.

Justificativa

A área indicada apresenta significativo fluxo de veículos e pedestres, intensificado pela presença de equipamentos institucionais e religiosos de grande circulação, o que demanda adequada organização do espaço viário.

A ausência ou desgaste da sinalização horizontal — especialmente da pintura de vagas de estacionamento —, bem como a insuficiência de sinalização vertical, compromete a fluidez do trânsito, a segurança viária e a correta utilização dos espaços públicos.

Nesse contexto, a realização de nova pintura e a adequada sinalização da área mostram-se medidas necessárias para:

- organizar o estacionamento de veículos;
- aumentar a segurança de pedestres e condutores;
- prevenir conflitos no uso do espaço viário;
- melhorar a mobilidade urbana no entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 105/2026 Fl. 2/2

A intervenção proposta assume especial relevância em razão da concentração de usuários no local, inclusive em horários de eventos e atividades regulares, exigindo atuação preventiva do Poder Público.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo relativo e alto impacto na segurança e organização do trânsito local.

Nova Andradina – MS, 08 de abril de 2026.

LUCIANO LEAL DE SOUSA –
PODEMOS
Vereador e 2º Secretário

JOSENILDO CEARÁ-PT
“Lider do PT”
Vereador